



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasao Roque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasao Roque@camarasao Roque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

PROJETO DE LEI Nº 004-E, DE 17/01/2020 AUTÓGRAFO Nº 5.081 de 21/01/2020 LEI nº

(De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$439.400,00 (quatrocentos e trinta e nove mil e quatrocentos reais).

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 439.400,00 (quatrocentos e trinta e nove mil e quatrocentos reais) e a criar no orçamento vigente as seguintes dotações:

01.06.01.15.452.0028.2180.3.3.90.30.00.....R\$422.500,00

Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Material de Consumo

Fundo Estadual de Recursos Hídricos – Fehidro

01.06.01.15.452.0028.2180.3.3.90.30.00..... R\$16.900,00

Fonte: 01 – Tesouro

Material de Consumo

Fundo Estadual de Recursos Hídricos – Fehidro

TOTAL: R\$ 439.400,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camaraaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camaraaoroque@camaraaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

I. excesso de arrecadação no valor de R\$ 422.500,00 (quatrocentos e vinte e dois mil e quinhentos reais), devido a contrato n.º 119/2019, firmado com o Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FE-HIDRO visando a prevenção da poluição dos recursos hídricos, através da melhoria da coleta dos resíduos sólidos urbanos no município de São Roque/SP;

II. Anulação parcial da seguinte dotação:

(347) 01.06.01.15.451.0028.2059.3.3.90.39.00..... R\$16.900,00

Fonte: 01 – Tesouro

Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

Manutenção do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

TOTAL: R\$ 439.400,00

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 4.690 de 19/07/2017, Lei 4.991, de 25/07/2019, Lei 5.052 de 20/11/2019.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 5ª Sessão Extraordinária, de 21 de janeiro de 2020.

ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA

Presidente

JULIO ANTONIO MARIANO

1º Vice-Presidente

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO

2º Vice-Presidente

ETELVINO NOGUEIRA

1º Secretário

ALACIR RAYSEL

2º Secretário